

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 004/2023

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
054/2024, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A
EMPRESA NEVON INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, a **NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.842.516/0001-62, com sede localizada à Rua São Leopoldo, 135, São Pedro – Urbano, no município de Brusque/SC, CEP: 88-351.765, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rogerio Itiro Yamanishi, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.962.179-78, , **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 054/2024**, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual de 24%, de acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato nº 054/2024, referente à aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, destinada ao atendimento das demandas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Após a assinatura deste instrumento, o contrato original fica aditado, acrescido dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
03	Capa de chuvas com capuz e faixas refletivas nas mangas e no peito; confeccionada em tela de poliéster e revestida de PVC; fechamento frontal por meio de quatro botões de pressão e costura por meio de solda eletrônica; cor azul marinho Estampas sendo: - 01 logotipo bordado do SAMU 192, na parte da frente do lado esquerdo. - 01 logotipo bordado do CIAS na manga direita. - 01 logotipo com símbolo do SAMU nas costas medindo 15 cm de diâmetro. - 01 logotipo bordado do SAMU 192, abaixo do símbolo, nas costas medindo aproximadamente 0,7 cm (alt.) X 23 cm (larg.). As capas de chuva devem ser confeccionadas nos tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG.	NEVON	12	R\$180,00
TOTAL ADITADO:R\$ 2.160,00				

2.2. Fica acrescido o importe de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), que corresponde a 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicial do contrato, correspondente a 12 (doze) unidades de capa de chuva.

2.3. O valor global do presente contrato, após a alteração, será de R\$11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), em razão do valor acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.11.10.302.0020.2032.3.3.39.03.00.00.00.051 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprirem o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, de março de 2025.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Rogério Itiro Yamanishi
Representante Legal
NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA